

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Mucuri



ÍNDICE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

ATA

ATA

CREDENCIAMENTO

RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO MÉDICO – CRED16-2026-3

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO COMPARTILHADO C/ ESTADO DA BAHIA



RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000 Email:
cmdca.mucuri@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 010 /2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PMCF, no Município de Mucuri/BA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MUCURI/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o disposto no art. 227, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente os princípios da proteção integral e da garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece a necessidade de articulação entre as políticas públicas e os órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância do planejamento intersetorial das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de diagnóstico da realidade municipal e de definição de objetivos, ações, metas, responsabilidades e mecanismos de monitoramento relacionados à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Turismo, Esporte, entre outras, bem como os órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a sociedade civil;

CONSIDERANDO o Ofício nº 601/2026, da Promotoria de Justiça, que solicita providências relacionadas à elaboração e/ou implementação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PMCF;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada em 13 de agosto de 2026;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000 Email:
cmdca.mucuri@hotmail.com

RESOLVE:

Art. 1º

Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mucuri/BA, a **Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PMCFC**.

Art. 2º

A Comissão Intersetorial terá caráter **consultivo, propositivo e articulador**, com a finalidade de coordenar e acompanhar o processo de elaboração do PMCFC, promovendo a participação dos diferentes setores das políticas públicas, órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos e representantes da sociedade civil.

Art. 3º

A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos e órgãos, conforme indicação formal encaminhada ao CMDCA:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VII – Conselhos Tutelares do Município;
- VIII – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- IX – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- X – Entidades e organizações da sociedade civil que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
- XI – outros órgãos, serviços e instituições que possam contribuir para a elaboração do Plano.

§ 1º Cada órgão, secretaria ou instituição participante deverá indicar **01 (um) representante titular e 01 (um) suplente**, mediante comunicação formal ao CMDCA.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão representantes do Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, demais órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialistas, profissionais e outros atores cuja contribuição seja pertinente à elaboração do PMCFC, respeitadas as competências institucionais de cada órgão.

Art. 4º

Compete à Comissão Intersetorial:

- I – Organizar e coordenar o processo de elaboração do PMCFC;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000 Email:
cmdca.mucuri@hotmail.com

- II – Realizar e/ou sistematizar o diagnóstico da situação municipal relacionada à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;
- III – identificar as principais demandas, vulnerabilidades, potencialidades e necessidades existentes no Município;
- IV – Promover a articulação entre as políticas públicas, órgãos, serviços e instituições envolvidos na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
- V – Propor objetivos, diretrizes, ações, metas, prazos, responsáveis e indicadores para composição do PMCF;
- VI – Promover a participação dos diferentes segmentos da sociedade na construção do Plano;
- VII – Solicitar informações e dados aos órgãos e serviços públicos necessários à elaboração do diagnóstico e do Plano, observadas as normas de proteção de dados e o sigilo das informações pessoais;
- VIII – Acompanhar e sistematizar as contribuições apresentadas pelos órgãos, serviços, entidades e demais participantes;
- IX – Elaborar a versão final do PMCF para apresentação e apreciação do Plenário do CMDCA;
- X – Propor mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano.

Art. 5º

A Comissão deverá elaborar **cronograma de trabalho**, estabelecendo as etapas, prazos e responsáveis pelas atividades necessárias à elaboração do PMCF.

Art. 6º

A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará sob responsabilidade do **CMDCA**, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais integrantes da Comissão.

Parágrafo único. A Comissão poderá escolher, entre seus membros, um coordenador e um relator para organização dos trabalhos, conforme deliberação de seus integrantes.

Art. 7º

As reuniões da Comissão serão registradas em atas, contendo as discussões, deliberações, encaminhamentos e demais informações pertinentes ao processo de elaboração do PMCF.

Art. 8º

A Comissão deverá apresentar ao Plenário do CMDCA o **PMCF concluído**, para análise, deliberação e aprovação, nos termos das competências legais e regimentais deste Conselho.

Art. 9º

Após a aprovação pelo CMDCA, o PMCF deverá ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos responsáveis pelas políticas públicas relacionadas à sua execução, para conhecimento, articulação e adoção das providências cabíveis.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000 Email:
cmdca.mucuri@hotmail.com

Art. 10

A Comissão Intersetorial permanecerá em funcionamento durante o processo de elaboração do PMCF e poderá, mediante deliberação do CMDCA, continuar suas atividades para fins de **acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Plano.**

Art. 11

A participação dos representantes na Comissão será considerada de relevante interesse público e **não será remunerada.**

Art. 12

Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 13

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
MARIA BENEDITA DA CUNHA KOCK
Data: 18/08/2026 11:33:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Benedita da Cunha Kock
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto 2846/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000 Email:
cmdca.mucuri@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº011 /2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA/CT, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mucuri/BA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MUCURI/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece como diretriz da política de atendimento a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, especialmente o disposto no art. 23, § 3º, que atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação e implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 4º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, que estabelece a obrigatoriedade do registro dos atendimentos e das respectivas medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos no SIPIA ou sistema que o venha a suceder;

CONSIDERANDO a importância do SIPIA/CT como instrumento de registro, sistematização e produção de informações sobre violações de direitos de crianças e adolescentes, contribuindo para o diagnóstico da realidade municipal e para o planejamento das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a implantação, implementação, utilização e monitoramento do SIPIA/CT no Município de Mucuri/BA;

CONSIDERANDO a participação de representantes do CMDCA em capacitação relacionada ao SIPIA e a necessidade de disseminação das informações e orientações recebidas aos Conselhos Tutelares das Regionais I e II;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada em 18 de agosto de 2026;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000 Email:
cmdca.mucuri@hotmail.com

RESOLVE:

Art. 1º

Fica criada, no âmbito do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mucuri/BA**, a **Comissão do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA/CT**, com a finalidade de acompanhar, articular e propor ações relacionadas à implantação, implementação e utilização do Sistema no Município.

Art. 2º

A Comissão do SIPIA será composta pelos seguintes membros:

- I – Maria Benedita da Cunha Koch – Presidente;**
- II – Luzinete Souto de Souza – Relatora;**
- III – Nilcileia Moraes Boluca Alcântara – Membro.**

Art. 3º

Compete à Comissão do SIPIA:

- I – Acompanhar o processo de implantação e implementação do SIPIA/CT no Município;
- II – Acompanhar a situação de cadastro e acesso dos Conselheiros Tutelares das Regionais I e II ao Sistema;
- III – levantar informações junto aos Conselhos Tutelares acerca da utilização do SIPIA/CT;
- IV – Identificar eventuais dificuldades relacionadas ao cadastro, acesso, capacitação, equipamentos, internet e demais condições necessárias à utilização do Sistema;
- V – Promover a articulação com os Conselhos Tutelares e demais órgãos envolvidos na implementação do SIPIA/CT;
- VI – Propor ao Plenário do CMDCA ações de capacitação e orientação para os Conselheiros Tutelares;
- VII – Contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Implantação e Implementação do SIPIA/CT;
- VIII – Acompanhar o desenvolvimento das ações previstas no Plano;
- IX – Elaborar relatórios e apresentar ao Plenário do CMDCA informações acerca das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados;
- X – Propor ao Plenário do CMDCA medidas necessárias ao fortalecimento da utilização do SIPIA/CT no Município.

Art. 4º

Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar informações aos **Conselhos Tutelares das Regionais I e II**, bem como aos órgãos e setores da Administração Pública Municipal responsáveis pelo suporte administrativo, técnico e estrutural necessário à utilização do SIPIA/CT.

Parágrafo único. As informações solicitadas deverão possuir caráter institucional e administrativo, sendo vedado o compartilhamento de informações que permitam a identificação de crianças, adolescentes ou



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000 Email:
cmdca.mucuri@hotmail.com

famílias atendidas, observadas as normas de sigilo e proteção de dados pessoais.

Art. 5º

A Comissão poderá convidar, para participar de suas reuniões, representantes dos Conselhos Tutelares, da Secretaria Municipal de Assistência Social, profissionais da área técnica, representantes da Rede de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros órgãos ou instituições cuja participação seja considerada pertinente.

Art. 6º

As reuniões da Comissão serão registradas em ata, contendo as discussões, encaminhamentos e deliberações realizadas.

Art. 7º

A Comissão deverá apresentar ao Plenário do CMDCA relatório das atividades desenvolvidas, especialmente quanto à situação de cadastro, acesso, capacitação e utilização do SIPIA/CT pelos Conselhos Tutelares das Regionais I e II.

Art. 8º

A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e **não será remunerada**.

Art. 9º

A Comissão do SIPIA permanecerá em funcionamento enquanto perdurar a necessidade de acompanhamento da implantação, implementação e utilização do Sistema, podendo suas atribuições ser ampliadas ou alteradas mediante deliberação do Plenário do CMDCA.

Art. 10

Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 11

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA BENEDITA DA CUNHA KOCK**
Data: 18/08/2026 11:33:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Benedita da Cunha Kock
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto 2846/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000 Email:
cmdca.mucuri@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº013 /2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Registro à Associação Comunitária Golfinho junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mucuri/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA de Mucuri BA, instituído pela Lei Municipal nº 778/2019, que altera a Lei 216/1997, é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das Políticas Públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas Políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECRID).

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022 que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 778/2019, que cria o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de Mucuri e da outras providências;

CONSIDERANDO que as entidades não governamentais que desenvolvem programas de atendimento à criança e ao adolescente devem ser registradas junto ao CMDCA;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela entidade;

CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão após a visita a entidade no dia 22/06/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA realizada em 13 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Ata Ordinária nº 006/2026, de 13 de agosto de 2026, de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mucuri.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder REGISTRO a Associação Comunitária Golfinho, inscrita no CNPJ nº 001.221.478/0001-04, com sede à rua Jovita Fontes nº7, Município de Mucuri/BA.

Art. 2º O registro concedido refere-se à atuação da entidade na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, observadas as finalidades constantes em seu Estatuto Social e Plano de Trabalho.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000 Email:
cmdca.mucuri@hotmail.com

Art. 3º A entidade deverá manter atualizados junto ao CMDCA todos os documentos institucionais, comunicando quaisquer alterações estatutárias, de diretoria, endereço, programas ou demais informações relevantes.

Art. 4º A manutenção do registro fica condicionada ao cumprimento das disposições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 164/2014, na legislação municipal pertinente e nas normativas expedidas pelo CMDCA.

Art. 5º O CMDCA poderá realizar visitas de monitoramento e fiscalização para verificar a continuidade das condições que fundamentaram a concessão do registro.

Art. 6º A presente inscrição tem validade de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação desta Resolução, devendo a entidade solicitar a sua renovação com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** antes do vencimento.

Art. 8º O registro da entidade e a inscrição dos programas poderão ser cancelados a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nas resoluções vigentes do CMDCA ou nas legislações pertinentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
MARIA BENEDITA DA CUNHA KOCK
Data: 18/08/2026 11:33:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Benedita da Cunha Kock
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto 2846/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000 Email:
cmdca.mucuri@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº014 /2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Registro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mucuri/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA de Mucuri BA, instituído pela Lei Municipal nº 778/2019, que altera a Lei 216/1997, é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das Políticas Públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas Políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECRAD).

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022 que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 778/2019, que cria o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de Mucuri e da outras providências;

CONSIDERANDO que as entidades não governamentais que desenvolvem programas de atendimento à criança e ao adolescente devem ser registradas junto ao CMDCA;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela entidade;

CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão após a visita a entidade no dia 25/06/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA realizada em 13 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Ata Ordinária nº 006/2026, de 13 de agosto de 2026, de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mucuri.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder REGISTRO a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 06.118.326/0001-025, com sede à rua Itapebi nº 104, Município de Mucuri/BA.

Art. 2º O registro concedido refere-se à atuação da entidade na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, observadas as finalidades constantes em seu Estatuto Social e Plano de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000 Email:
cmdca.mucuri@hotmail.com

Trabalho.

Art. 3º A entidade deverá manter atualizados junto ao CMDCA todos os documentos institucionais, comunicando quaisquer alterações estatutárias, de diretoria, endereço, programas ou demais informações relevantes.

Art. 4º A manutenção do registro fica condicionada ao cumprimento das disposições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 164/2014, na legislação municipal pertinente e nas normativas expedidas pelo CMDCA.

Art. 5º O CMDCA poderá realizar visitas de monitoramento e fiscalização para verificar a continuidade das condições que fundamentaram a concessão do registro.

Art. 6º A presente inscrição tem validade de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação desta Resolução, devendo a entidade solicitar a sua renovação com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** antes do vencimento.

Art. 8º O registro da entidade e a inscrição dos programas poderão ser cancelados a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nas resoluções vigentes do CMDCA ou nas legislações pertinentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA BENEDITA DA CUNHA KOCK
Data: 18/08/2026 11:33:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Benedita da Cunha Kock
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto 2846/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000 Email:
cmdca.mucuri@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº015 /2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Registro à Associação Comunitária Amanhã - ASCA junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mucuri/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA de Mucuri BA, instituído pela Lei Municipal nº 778/2019, que altera a Lei 216/1997, é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das Políticas Públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas Políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECRAD).

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022 que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 778/2019, que cria o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de Mucuri e da outras providências;

CONSIDERANDO que as entidades não governamentais que desenvolvem programas de atendimento à criança e ao adolescente devem ser registradas junto ao CMDCA;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela entidade;

CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão após a visita a entidade no dia 25/06/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA realizada em 13 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Ata Ordinária nº 006/2026, de 13 de agosto de 2026, de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mucuri.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder REGISTRO a Associação Comunitária Amanhã - ASCA, inscrita no CNPJ nº 04.648.951/0001-22, com sede à rua Rio Branco nº 161, Município de Mucuri/BA.

Art. 2º O registro concedido refere-se à atuação da entidade na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, observadas as finalidades constantes em seu Estatuto Social e Plano de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000 Email:
cmdca.mucuri@hotmail.com

Trabalho.

Art. 3º A entidade deverá manter atualizados junto ao CMDCA todos os documentos institucionais, comunicando quaisquer alterações estatutárias, de diretoria, endereço, programas ou demais informações relevantes.

Art. 4º A manutenção do registro fica condicionada ao cumprimento das disposições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 164/2014, na legislação municipal pertinente e nas normativas expedidas pelo CMDCA.

Art. 5º O CMDCA poderá realizar visitas de monitoramento e fiscalização para verificar a continuidade das condições que fundamentaram a concessão do registro.

Art. 6º A presente inscrição tem validade de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação desta Resolução, devendo a entidade solicitar a sua renovação com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** antes do vencimento.

Art. 8º O registro da entidade e a inscrição dos programas poderão ser cancelados a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nas resoluções vigentes do CMDCA ou nas legislações pertinentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA BENEDITA DA CUNHA KOCK
Data: 18/08/2026 11:33:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Benedita da Cunha Kock
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto 2846/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000
Email: cmdca.mucuri@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 012/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

**ALTERA E RATIFICA A COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA
MUNICIPAL DA 12ª CONFERÊNCIA NACIONAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS,
INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 002/2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA DE MUCURI/BA, instituído pela Lei Municipal nº 778/2019, no uso de suas
atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do
Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 778/2019, que dispõe sobre a criação e
funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
de Mucuri/BA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2026, de 28 de abril de 2026, que dispõe sobre a
criação da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 12ª Conferência Nacional dos
Direitos da Criança e do Adolescente e das Pré-Conferências;

CONSIDERANDO a nova indicação de representante da APAE – Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais para representação da entidade junto ao Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a representação da sociedade civil no CMDCA está vinculada à
entidade que ocupa a respectiva cadeira, sendo a pessoa indicada responsável por exercer a
representação institucional da entidade;

CONSIDERANDO que a alteração da representação da APAE junto ao CMDCA implica a
atualização da representação da referida entidade nas comissões em que sua participação
esteja vinculada à representação institucional;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000
Email: cmdca.mucuri@hotmail.com

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e ratificar a composição da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e das Pré-Conferências;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada em 18 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica alterada e ratificada a composição da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e das Pré-Conferências, instituída pela Resolução nº 002/2026, de 28 de abril de 2026.

Art. 2º

A Comissão Organizadora fica composta pelos seguintes membros:

I – Comissão Organizadora:

- Maria Benedita da Cunha Koch – Presidente;
- Marli Ferreira Pego – Relatora;
- Maricélia Félix da Silva – Membro.

II – Equipe de Apoio:

- Geovani Luciano Silva – Representante Titular da Pastoral da Criança;
- Cleidimária Trajano Guimarães – Representante Titular da ASCA – Associação Comunitária Amanhã;
- Nilciléia Moraes Buluca Alcântara – Representante Titular da Associação Comunitária Golfinho;
- Jaqueline Passos Barbosa – Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000
Email: cmdca.mucuri@hotmail.com

III – Apoio Administrativo:

- Camila Urbano Lindner – Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º

Fica substituída a **Sra. Marly Ferreira Pego** pela **Sra. Lucilene Peroni**, na representação da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, na composição da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e das Pré-Conferências.

Parágrafo único. A substituição prevista no caput decorre da atualização da representação da APAE junto ao CMDCA, permanecendo a representação institucional vinculada à entidade que ocupa a respectiva cadeira no Conselho.

Art. 4º

Fica ratificada a composição da Comissão Organizadora, com os respectivos cargos e funções, na forma estabelecida no art. 2º desta Resolução, ressalvada a alteração prevista no art. 3º.

Art. 5º

Permanecem inalterados e ratificados os demais dispositivos da Resolução nº 002/2026, de 28 de abril de 2026, que não foram expressamente modificados pela presente Resolução.

Art. 6º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
MARIA BENEDITA DA CUNHA KOCK
Data: 19/08/2026 09:11:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Benedita da Cunha Kock
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto 2846/2025



ATA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, 1º Andar, Centro – CEP: 45.930-000
Email: cmdca.mucuri@hotmail.com

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA.

Aos treze dias do mês agosto do ano de 2026, às 09h, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para realização da 6ª Reunião Ordinária 06/2026. Estavam presentes na reunião **os Conselheiros Governamentais**: A Sra. Maria Benedita da Cunha Koch (Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde), a Sra. Luzinete Souto de Souza (Representante Suplente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), Sra. Maricélia Félix da Silva (Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social). Os **Representantes da Sociedade Civil**: A Sra. Nilcileia Moraes Buluca Alcantara (Representante Titular da Associação Comunitária Golfinho), a Sra. Lucilene Peroni (Representante Titular da APAE), o Sr. Geovani Luciano Silva (Representante Titular Pastoral da Criança). Dando início a Reunião, a Presidente, Sra. Maria Benedita, cumprimentou a todos e apresentou as pautas: **Pauta I – Ofício 86 PSE**: Após a leitura do Ofício nº 86/PSE, que solicita orientações acerca dos procedimentos para inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto junto ao CMDCA, o Plenário deliberou pelo encaminhamento de Ofício à PSE, acompanhado de cópia da Resolução nº 002/2025, que estabelece a relação da documentação necessária para a inscrição de entidades e serviços junto a este Conselho. Foi esclarecido que, conforme o cronograma de atividades do CMDCA, o período para análise e deliberação dos pedidos de inscrição ocorrerá no mês de outubro, ocasião em que a documentação apresentada será devidamente analisada pelo Conselho, observando-se os procedimentos estabelecidos na referida Resolução. **Pauta II – Comissão de Visitas às Entidades**: Os membros da Comissão de Visitas às Entidades apresentaram ao Plenário os relatórios referentes às visitas realizadas às entidades Associação Comunitária Golfinho, ASCA – Associação Comunitária Amanhã e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para apreciação e deliberação. Após a apresentação e análise dos respectivos relatórios, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Como encaminhamento, ficou definida a publicação da Resolução referente à inscrição das entidades junto ao CMDCA, bem como a atribuição dos respectivos números de registro no Conselho, conforme deliberação do Plenário. **Pauta III – Ofício 080-2026 SEMAS**: Após a leitura do referido Ofício, a plenária discutiu a matéria e, considerando que os membros do Conselho não possuem conhecimento técnico suficiente acerca do assunto apresentado, deliberou pelo encaminhamento de resposta à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, solicitando apoio e orientação técnica ao CMDCA, a fim de subsidiar os conselheiros quanto à análise e às providências cabíveis, e este Colegiado expedirá ofícios à Gestão Pública, aos órgãos e instituições integrantes da Rede de Garantia de Direitos e à Sociedade Civil, com o objetivo de promover a articulação necessária à participação dos diversos segmentos envolvidos na temática, o CMDCA realizará a indicação de seus membros representantes para participação nas atividades relacionadas à matéria. **Pauta IV – Ofício APAE 135-2026 e Golfinho 072-2026 indicação de novos membros**: Após a leitura dos Ofícios APAE nº 135/2026 e Golfinho nº 072/2026, que tratam da indicação de novos representantes para composição do Conselho, os membros do Plenário tomaram conhecimento das alterações apresentadas pelas respectivas entidades. **Pauta V – Alteração na composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**: A Secretária Executiva informou ao Plenário sobre a



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, 1º Andar, Centro – CEP: 45.930-000
Email: cmdca.mucuri@hotmail.com

necessidade de alteração na composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em razão da nova indicação dos representantes da APAE junto ao CMDCA. Considerando que a representação da APAE no Conselho está vinculada à entidade e diante da atualização de seus representantes, foi proposta a substituição da Sra. Marly pela Sra. Lucilene na composição da Comissão Organizadora da Conferência. Após apreciação da matéria, a alteração foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelo Plenário, ficando definida a publicação de ratificação da Resolução nº 02/2026, com a devida atualização da composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Pauta VI – Convocação do Suplente Conselheiro Tutelar:** A Secretária Executiva informou ao Plenário que, em razão do pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar da Regional II, Sr. Edvan Pereira dos Santos, foi publicada, em 17 de julho de 2026, a Convocação nº 07/2026, para convocação do Conselheiro Tutelar suplente Sr. Robismário Ferraz de Oliveira. Informou, ainda, que o Conselheiro Tutelar suplente convocado já realizou a entrega da documentação necessária junto ao Setor de Recursos Humanos – RH, para adoção das providências administrativas. **Pauta VII – SIPIA:** Após a apresentação da Presidente acerca da capacitação ofertada pela equipe técnica estadual do SIPIA, realizada em abril do corrente ano, da qual participaram representantes do CMDCA, foram repassadas ao Plenário as informações e orientações relacionadas à utilização e à implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA. A Presidente informou, ainda, que, após a participação do CMDCA na referida capacitação, o Conselho convocou os Conselhos Tutelares das Regionais I e II para uma reunião, solicitando a presença de todos os Conselheiros Tutelares, com o objetivo de compartilhar as informações e orientações recebidas durante a capacitação. Foi esclarecido que, na capacitação promovida pela Coordenação Estadual do SIPIA, somente dois Conselheiros Tutelares participaram, razão pela qual o CMDCA considerou necessária a realização de reunião para repassar aos demais conselheiros os conhecimentos e orientações apresentados. Entretanto, na reunião convocada pelo CMDCA, estiveram presentes somente duas representantes do Conselho Tutelar da Regional I, não tendo comparecido os demais Conselheiros Tutelares convocados. Durante a discussão, a Presidente sugeriu a publicação de Decreto Municipal para regulamentação e implementação do SIPIA no Município. Após análise das informações apresentadas, o Colegiado deliberou pela criação de uma Comissão do SIPIA, composta pelos seguintes membros: **Maria Benedita da Cunha Koch** – Presidente; **Luzinete Souto de Souza** – Relatora; **Nilcileia Moraes Buluca Alcântara** – Membro. Como encaminhamento, ficou definido que o CMDCA encaminhará Ofício solicitando informações acerca do cadastro dos Conselheiros Tutelares no sistema SIPIA, bem como sobre a situação dos respectivos acessos e da utilização do sistema, a fim de subsidiar as próximas providências deste Conselho. Eu, Camila Urbano Lindner, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura dos demais Conselheiros presentes. Resolução de inscrição das entidades

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA URBANO LINDNER
Data: 18/08/2026 09:49:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA BENEDITA DA CUNHA KOCH
Data: 18/08/2026 13:16:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO MÉDICO - CRED16-2026-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI
ESTADO DA BAHIA**

RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº **CRED16-2026-3**
CHAMADA PÚBLICA CP1-2023-3

Pelo presente ato, considerando a inexigibilidade de licitação, conforme o processo Administrativo nº. 2112/2022-3, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **RATIFICO** a contratação da **RODRIGUES E RESENDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 65.637.179/0001-38**, que tem por objeto prestação serviços médicos especializados em (**permanência em plantão médico hospitalar ou em Unidade de Pronto Atendimento**), pelo período de 06 (seis) meses, valor global de R\$241.200,00 (Duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais).

Mucuri-BA, 18 de agosto de 2026.


Fernando Gonçalves Jardim
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº06/2025



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº CRED30.1-26 AO CONTRATO Nº CRED30-25. CONTRATADO: **PATRICH ARAUJO DE FARIAS LTDA**, CNPJ Nº: 60.870.740/0001-00, OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO**, QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PLANTÃO HOSPITALAR E SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA - COMUNITÁRIA EM ATENÇÃO BÁSICA UBS 014 JARDIM CALIFORNIA - MUCURI/BA. VALOR DO ADITIVO: R\$ 444.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). PRAZO PRORROGADO: 17/07/2026 À 16/07/2027. ASSINATURA: 16/07/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº PR32.6-26 AO CONTRATO Nº PR32-21. CONTRATADO: **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ Nº: 10.442.698/0001-59, OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS**, QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL E PUBLICAÇÕES AVULSAS EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014 DO TCM/BA E A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUCURI-BA. VALOR DO ADITIVO: 27.380,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS). PRAZO PRORROGADO: 11/08 A 10/10/2026. ASSINATURA: 10/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº CRED22.2-26 AO CONTRATO Nº CRED22-24. CONTRATADO: **JONES CAVAGLIERI VERGNA**, CPF Nº: ***.404.737-**, OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO, QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM (PSICOLOGIA E PLANTÃO EM SERVIÇOS ADICIONAIS), A FIM DE COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO SAE/CTA DE MUCURI/BA. VALOR DO ADITIVO: R\$ 51.600,00(CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). PRAZO PRORROGADO: 16/08/2026 À 15/08/2027. ASSINATURA: 14/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº PE21B.4-26 AO CONTRATO Nº PE21B-22. CONTRATADO: **WM LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº: 11.343.701/0001-40, OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO, QUE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MUCURI/BA, COM DESPESAS REFERENTES A MOTORISTAS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E RASTREADOR SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.302.068,06 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, SESSENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS). PRAZO PRORROGADO: 01/06/2026 A 31/05/2027. ASSINATURA: 29/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº PE21C.4-26 AO CONTRATO Nº PE21C-22. CONTRATADO: **SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI**, CNPJ Nº: 11.962.077/0001-69, OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO, QUE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MUCURI/BA, COM DESPESAS REFERENTES A MOTORISTAS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E RASTREADOR SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. VALOR DO ADITIVO: R\$ 87.241,44 (OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO PRORROGADO: 01/06/2026 A 31/05/2027. ASSINATURA: 29/05/2026.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO COMPARTILHADO C/ ESTADO DA BAHIA

Ata do Processo

ESTADO DA BAHIA
SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão	01987122026002327239	2026

Resumo do processo:

Aquisição de medicamentos (ISOSSORBIDA, ATROPINA, IBUPROFENO, NORTRIPTILINA, SULFATO) para compor o sistema de registro de preço - RP COMPARTILHADO.

O processo de compra **01987122026002327239** ano **2026** foi publicado em **18/05/2026** na plataforma Licitações-e com o ID **1092473**, com **7** lotes, edital **0091/2026**, na modalidade **Pregão**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto e fechado** pela autoridade competente Sr.(a) **EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **29/05/2026 10h00** e encerrou em **02/06/2026 10h00**.

A sessão pública teve início em **02/06/2026 10h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

ISOSSORBIDA, mononitrato, comprimido 20mg

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.631.682,00	R\$ 1.359.735,00	Arrematante
2	RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME	R\$ 2.719.470,00	R\$ 1.541.033,00	Classificado
3	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 1.812.980,00	R\$ 1.812.980,00	Classificado



Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
4	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 5.166.993,00	R\$ 2.175.576,00	Classificado
5	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 6.164.132,00	R\$ 5.166.992,99	Classificado

No dia 17/06/2026 o proponente MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 01/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 1.359.735,00

Valor negociado R\$ 1.359.735,00

Lote 2 (Adjudicado):

ATROPINA sulfato, 0,25 mg/mL, solucao injetavel, ampola 1mL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.630.200,00	R\$ 910.195,00	Arrematante
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 1.127.555,00	R\$ 1.018.875,00	Classificado
3	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.127.555,00	R\$ 1.073.215,00	Classificado
4	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.127.555,00	R\$ 1.127.555,00	Classificado
5	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 2.336.620,00	R\$ 1.168.310,00	Classificado
6	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.236.235,00	R\$ 1.236.235,00	Classificado
7	OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA	R\$ 2.621.905,00	R\$ 2.621.905,00	Classificado

No dia 17/06/2026 o proponente FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 01/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS



EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 910.195,00

Valor negociado R\$ 910.195,00

Lote 3 (Adjudicado):

IBUPROFENO 50mg/ml, susp. oral, frasco com 30ml.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 21.585.600,00	R\$ 10.732.840,00	Arrematante
2	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	R\$ 12.771.480,00	R\$ 10.792.800,00	Classificado
3	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 12.771.480,00	R\$ 12.771.480,00	Classificado
4	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 17.868.080,00	R\$ 13.191.200,00	Classificado
5	OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA	R\$ 32.678.200,00	R\$ 17.859.036,64	Classificado
6	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 39.093.920,00	R\$ 32.678.199,99	Classificado

No dia 17/06/2026 o proponente FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 01/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 10.732.840,00

Valor negociado R\$ 10.732.840,00

Lote 4 (Adjudicado):

NORTRIPTILINA cloridrato, 10mg, capsula

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 11.834.460,00	R\$ 11.834.460,00	Arrematante
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 26.418.340,00	R\$ 26.418.340,00	Classificado



No dia 17/06/2026 o proponente PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 01/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 11.834.460,00

Valor negociado R\$ 11.834.460,00

Lote 5 (Deserto):

SULFATO ferroso 5mg/mL xarope 100ML

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 6 (Fracassado):

ISOSSORBIDA, mononitrato, comprimido 20mg

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 85.878,00	R\$ 85.878,00	Desclassificado
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 324.428,00	R\$ 324.428,00	Desclassificado

Lote fracassado em 15/06/2026 após todos os proponentes serem desclassificados.

No dia 12/06/2026 o proponente CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Com base no quanto previsto no art. 8, §3º, do Decreto Estadual nº 22885/24, e lastreado na manifestação técnica exarada pela área competente, devidamente anexada nesta plataforma do Banco do Brasil, o qual adoto como razão de decidir, desclassifico a empresa CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA, pelo não atendimento das exigências editalícias.

No dia 15/06/2026 o proponente LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD foi desclassificada com a justificativa: Desclassifico a empresa tendo em vista que, concedido o prazo para manifestar-se sobre a contraproposta apresentada, a mesma permaneceu silente.

Lote 7 (Adjudicado):

ATROPINA sulfato, 0,25 mg/mL, solucao injetavel, ampola 1mL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	Z4 HOSPITALAR LTDA	R\$ 85.800,00	R\$ 52.910,00	Arrematante



Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
2	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 122.980,00	R\$ 61.490,00	Classificado
3	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 65.065,00	R\$ 64.999,99	Classificado

No dia 17/06/2026 o proponente Z4 HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 01/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor Z4 HOSPITALAR LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 52.910,00

Valor negociado R\$ 52.910,00

Em 01/07/2026 15h55, a autoridade competente Sr.(a) ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA alterou a situação do processo para homologado.

ESTADO DA BAHIA

Equipe responsável pelo processo

CAROLINE BRITO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro do processo

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Autoridade Competente

LUCIARA DE JESUS CHAVES
Apoio

VIVIANE PARANHOS MENDONCA
Apoio

Proponentes:

96827563000127 - MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

15145035000196 - RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME



81706251000198 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
34223536000198 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
05400006000170 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
12889035000293 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA
60146737000149 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
11311773000105 - OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA
03485572000104 - GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A
02520829000140 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
49074484000102 - CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
50910673000157 - Z4 HOSPITALAR LTDA



Ata do Processo

ESTADO DA BAHIA
SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão	01987122026003184580	2026

Resumo do processo:

Aquisição de medicamentos (ENALAPRIL, ESIPIRONOLACTONA, DOXAZOSINA, etc) para compor o sistema de registro de preço.

RP

O processo de compra **01987122026003184580** ano **2026** foi publicado em **26/05/2026** na plataforma Licitações-e com o ID **1092487**, com **8** lotes, edital **0093/2026**, na modalidade **Pregão**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto e fechado** pela autoridade competente Sr.(a) **EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **05/06/2026 10h00** e encerrou em **09/06/2026 10h00**.

A sessão pública teve início em **09/06/2026 10h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.596.050,00	R\$ 3.596.050,00	Arrematante
2	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.315.260,00	R\$ 4.315.260,00	Classificado
3	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 4.315.260,00	R\$ 4.315.260,00	Classificado
4	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 23.733.930,00	R\$ 6.472.890,00	Classificado

Licitações-e ID: 1092487

Processo: 01987122026003184580

Página: 1



No dia 25/06/2026 o proponente INOVAMED HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 03/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor INOVAMED HOSPITALAR LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 3.596.050,00

Valor negociado R\$ 3.596.050,00

Lote 2 (Adjudicado):

ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.611.360,00	R\$ 2.611.360,00	Arrematante
2	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 3.264.200,00	R\$ 3.264.200,00	Classificado
3	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 22.849.400,00	R\$ 8.486.920,00	Classificado

No dia 25/06/2026 o proponente INOVAMED HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 03/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor INOVAMED HOSPITALAR LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 2.611.360,00

Valor negociado R\$ 2.611.360,00

Lote 3 (Adjudicado):

ESPIRONOLACTONA, comprimido 100mg.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 11.369.300,00	R\$ 10.405.800,00	Arrematante
2	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 11.369.300,00	R\$ 11.369.300,00	Classificado
3	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 11.562.000,00	R\$ 11.562.000,00	Classificado
4	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 17.728.400,00	R\$ 15.034.453,99	Classificado



Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
5	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 26.978.000,00	R\$ 15.034.454,00	Classificado

No dia 25/06/2026 o proponente ZUCK PAPEIS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 03/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor ZUCK PAPEIS LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 10.405.800,00

Valor negociado R\$ 10.405.800,00

Lote 4 (Adjudicado):

DOXAZOSINA mesilato, 4mg, comprimido.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 903.184,00	R\$ 903.184,00	Arrematante
2	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 1.467.674,00	R\$ 1.467.674,00	Classificado
3	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 2.088.613,00	R\$ 1.693.470,00	Classificado

No dia 25/06/2026 o proponente INOVAMED HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 03/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor INOVAMED HOSPITALAR LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 903.184,00

Valor negociado R\$ 903.184,00

Lote 5 (Adjudicado):

ETINILESTRADIOL 0,03 + levonorgestrel 0,15mg, comprimido.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 2.684.700,00	R\$ 2.684.700,00	Arrematante
2	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.953.170,00	R\$ 2.953.170,00	Classificado



No dia 25/06/2026 o proponente PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 03/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 2.684.700,00

Valor negociado R\$ 2.684.700,00

Lote 6 (Deserto):

ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido.

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 7 (Deserto):

DOXAZOSINA mesilato, 4mg, comprimido.

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 8 (Adjudicado):

ETINILESTRADIOL 0,03 + levonorgestrel 0,15mg, comprimido.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 155.430,00	R\$ 141.300,00	Arrematante

No dia 25/06/2026 o proponente CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 03/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 141.300,00

Valor negociado R\$ 141.300,00

Em 03/07/2026 08h53, a autoridade competente Sr.(a) ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA alterou a situação do processo para homologado.



ESTADO DA BAHIA

Equipe responsável pelo processo

CAROLINE BRITO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro do processo

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Autoridade Competente

LUCIARA DE JESUS CHAVES
Apoio

VIVIANE PARANHOS MENDONCA
Apoio

Proponentes:

12889035000293 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA
96827563000127 - MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
31556536000111 - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
23232280000169 - ZUCK PAPEIS LTDA
60146737000149 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
81706251000198 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
49074484000102 - CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA



Ata do Processo

ESTADO DA BAHIA
SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão	01987122026003584928	2026

Resumo do processo:

Aquisição de medicamentos (LEVOTIROXINA, ITRACONAZOL, LIDOCAINA,) para compor o sistema de registro de preço - RP COMPARTILHADO.

O processo de compra **01987122026003584928** ano **2026** foi publicado em **29/05/2026** na plataforma Licitações-e com o ID **1092627**, com **7** lotes, edital **0097/2026**, na modalidade **Pregão**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto e fechado** pela autoridade competente Sr.(a) **EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **12/06/2026 10h00** e encerrou em **16/06/2026 10h00**.

A sessão pública teve início em **16/06/2026 10h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

LEVOTIROXINA, 50mcg, comprimido

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 4.135.065,00	R\$ 4.135.065,00	Classificado
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 4.135.065,00	R\$ 4.135.065,00	Classificado
3	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.135.065,00	R\$ 4.135.065,00	Arrematante

Licitações-e ID: 1092627

Processo: 01987122026003584928

Página: 1



No dia 03/07/2026 o proponente PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 08/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 4.135.065,00

Valor negociado R\$ 3.947.107,50

Lote 2 (Adjudicado):

LEVOTIROXINA, 25mcg, comprimido

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.948.800,00	R\$ 2.000.000,00	Arrematante
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 2.948.800,00	R\$ 2.948.800,00	Classificado

No dia 03/07/2026 o proponente PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 08/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 2.000.000,00

Valor negociado R\$ 1.843.000,00

Lote 3 (Adjudicado):

ITRACONAZOL, 100mg, capsulas

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	R\$ 6.723.000,00	R\$ 5.670.000,00	Arrematante
2	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.885.000,00	R\$ 6.885.000,00	Classificado
3	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 11.259.000,00	R\$ 11.259.000,00	Classificado
4	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 24.300.000,00	R\$ 13.446.000,00	Classificado



No dia 03/07/2026 o proponente GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 08/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 5.670.000,00

Valor negociado R\$ 5.670.000,00

Lote 4 (Deserto):

LIDOCAINA, cloridrato 10mg/mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL.

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 5 (Adjudicado):

LIDOCAINA, cloridrato 10 mg/mL(1%), sol. Injetavel, frasco ou frasco-ampola, 20mL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 11.214.700,00	R\$ 5.218.850,00	Arrematante
2	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.698.000,00	R\$ 5.698.000,00	Classificado
3	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 15.734.250,00	R\$ 14.892.500,00	Classificado

No dia 03/07/2026 o proponente FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 08/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 5.218.850,00

Valor negociado R\$ 5.218.850,00

Lote 6 (Deserto):

LEVOTIROXINA, 50mcg, comprimido

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".



Lote 7 (Deserto):

LEVOTIROXINA, 25mcg, comprimido

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Em 08/07/2026 10h01, a autoridade competente Sr.(a) ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA alterou a situação do processo para homologado.

ESTADO DA BAHIA

Equipe responsável pelo processo

CAROLINE BRITO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro do processo

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Autoridade Competente

LUCIARA DE JESUS CHAVES
Apoio

VIVIANE PARANHOS MENDONCA
Apoio

Proponentes:

81706251000198 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
28123417000160 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
03485572000104 - GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A
96827563000127 - MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
05400006000170 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
60146737000149 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
09092152000136 - EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Ata do Processo

ESTADO DA BAHIA
SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão	01987122026003100076	2026

Resumo do processo:

Aquisição de medicamentos (DEXAMETASONA, FENOBARBITAL, METRONIDAZOL, etc) para compor o sistema de registro de preço.
RP.

O processo de compra **01987122026003100076** ano **2026** foi publicado em **02/06/2026** na plataforma Licitações-e com o ID **1092784**, com **6** lotes, edital **00100/2026**, na modalidade **Pregão**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto e fechado** pela autoridade competente Sr.(a) **EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **16/06/2026 10h00** e encerrou em **18/06/2026 10h00**.

A sessão pública teve início em **18/06/2026 10h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

DEXAMETASONA, fosfato dissodico, 4mg/ml, solucao injetavel, ampola ou frasco-ampola com 2,5mL.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 6.495.180,00	R\$ 4.981.740,00	Arrematante
2	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.558.240,00	R\$ 5.360.100,00	Classificado
3	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.558.240,00	R\$ 5.549.280,00	Classificado



Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
4	OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA	R\$ 14.692.980,00	R\$ 14.692.980,00	Classificado
5	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	R\$ 18.918.000,00	R\$ 18.918.000,00	Classificado

No dia 01/07/2026 o proponente MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa por ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 09/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. com a justificativa Os documentos apresentados estão em conformidade às regras editalícias..

Valor arrematado R\$ 4.981.740,00

Valor negociado R\$ 4.981.740,00

Lote 2 (Adjudicado):

FENOBARBITAL, sodico 100mg/mL, solucao injetavel, IM / IV, ampola com 2mL(200mg).

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7.421.210,00	R\$ 6.655.320,00	Arrematante

No dia 01/07/2026 o proponente EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa por ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 09/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com a justificativa Os documentos apresentados estão em conformidade às regras editalícias..

Valor arrematado R\$ 6.655.320,00

Valor negociado R\$ 6.655.320,00

Lote 3 (Adjudicado):

METRONIDAZOL, 400mg, comprimido.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.943.570,00	R\$ 4.943.570,00	Arrematante
2	OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA	R\$ 13.761.830,00	R\$ 13.761.830,00	Classificado



No dia 01/07/2026 o proponente MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa por ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 09/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA com a justificativa Os documentos apresentados estão em conformidade às regras editalícias..

Valor arrematado R\$ 4.943.570,00

Valor negociado R\$ 4.943.570,00

Lote 4 (Fracassado):

DOBUTAMINA cloridrato, 12,5 mg/mL, sol. inj. ampola de 20 mL.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.634.200,00	R\$ 4.198.810,00	Desclassificado
2	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	R\$ 11.685.000,00	R\$ 4.581.200,00	Desclassificado

Lote fracassado em 30/06/2026 após todos os proponentes serem desclassificados.

No dia 25/06/2026 o proponente FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi desclassificada com a justificativa: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA.

No dia 30/06/2026 o proponente CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS foi desclassificada com a justificativa: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA.

Lote 5 (Adjudicado):

SULFAMETOXAZOL + trimetoprima (80mg + 16 mg)/ml solução injetável 5mL.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 14.042.900,00	R\$ 14.042.900,00	Arrematante

No dia 01/07/2026 o proponente MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa por ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..



No dia 09/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA com a justificativa Os documentos apresentados estão em conformidade às regras editalícias..

Valor arrematado R\$ 14.042.900,00

Valor negociado R\$ 14.042.900,00

Lote 6 (Fracassado):

DOBUTAMINA cloridrato, 12,5 mg/mL, sol. inj. ampola de 20 mL.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	Z4 HOSPITALAR LTDA	R\$ 401.800,00	R\$ 301.350,00	Desclassificado

Lote fracassado em 25/06/2026 após todos os proponentes serem desclassificados.

No dia 25/06/2026 o proponente Z4 HOSPITALAR LTDA foi desclassificada com a justificativa: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA.

Em 09/07/2026 09h47, a autoridade competente Sr.(a) ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA alterou a situação do processo para homologado.

ESTADO DA BAHIA

Equipe responsável pelo processo

LUCIARA DE JESUS CHAVES

Pregoeiro do processo

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Autoridade Competente

VIVIANE PARANHOS MENDONCA

Apoio

Proponentes:

21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

05400006000170 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

96827563000127 - MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

11311773000105 - OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA



12418191000195 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
09092152000136 - EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
50910673000157 - Z4 HOSPITALAR LTDA



Ata do Processo

ESTADO DA BAHIA
SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão	01987122026003323881	2026

Resumo do processo:

Aquisição de medicamentos (HIDROXIDO, NITROFURANTOINA, SULFATO, etc) para compor o sistema de registro de preço.

COMPARTILHADO

O processo de compra **01987122026003323881** ano **2026** foi publicado em **03/06/2026** na plataforma Licitações-e com o ID **1092785**, com **9** lotes, edital **00101/2026**, na modalidade **Pregão**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto e fechado** pela autoridade competente Sr.(a) **EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **19/06/2026 10h00** e encerrou em **26/06/2026 10h00**.

A sessão pública teve início em **26/06/2026 10h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

HIDROXIDO, de alumínio 60 a 61,5 mg/mL (6%), suspensao oral, frasco com 240 mL.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 13.928.400,00	R\$ 12.274.800,00	Arrematante
2	NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 13.928.400,00	R\$ 13.900.000,00	Classificado
3	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 15.476.000,00	R\$ 15.476.000,00	Classificado



No dia 21/07/2026 o proponente FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 24/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 12.274.800,00

Valor negociado R\$ 12.274.800,00

Lote 2 (Adjudicado):

NITROFURANTOINA, 100mg.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.942.218,00	R\$ 1.870.284,00	Arrematante
2	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.380.898,00	R\$ 3.380.898,00	Classificado

No dia 21/07/2026 o proponente FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 24/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 1.870.284,00

Valor negociado R\$ 1.870.284,00

Lote 3 (Adjudicado):

SULFATO ferroso 25 mg/mL, sol oral, 30mL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.082.560,00	R\$ 2.825.680,00	Desclassificado
2	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.082.560,00	R\$ 3.082.560,00	Arrematante
3	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 3.211.000,00	R\$ 3.211.000,00	Classificado

No dia 13/07/2026 o proponente FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi desclassificada com a justificativa: Com base no quanto previsto no art. 8, §3º, do Decreto Estadual nº 22885/24, e lastreado na manifestação técnica exarada pela área competente, devidamente anexada nesta plataforma do Banco do Brasil, o qual adoto como razão de decidir, desclassifico a



empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pelo não atendimento das exigências editalícias.

No dia 21/07/2026 o proponente MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 24/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 3.082.560,00

Valor negociado R\$ 3.082.560,00

Lote 4 (Adjudicado):

NIFEDIPINO 10mg, comprimido ou capsula

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.739.640,00	R\$ 1.739.640,00	Arrematante
2	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.899.400,00	R\$ 2.899.400,00	Classificado

No dia 21/07/2026 o proponente MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 24/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 1.739.640,00

Valor negociado R\$ 1.739.640,00

Lote 5 (Adjudicado):

DOPAMINA cloridrato, 5 mg/mL, sol. inj. ampola de 10mL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.021.000,00	R\$ 2.849.810,00	Arrematante
2	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	R\$ 4.793.320,00	R\$ 3.222.400,00	Classificado
3	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.450.940,00	R\$ 4.450.940,00	Classificado



No dia 21/07/2026 o proponente FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 24/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 2.849.810,00

Valor negociado R\$ 2.849.810,00

Lote 6 (Adjudicado):

NITROFURANTOINA, 100mg

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	Z4 HOSPITALAR LTDA	R\$ 102.222,00	R\$ 102.222,00	Arrematante
2	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 177.942,00	R\$ 177.942,00	Classificado

No dia 21/07/2026 o proponente Z4 HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 24/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor Z4 HOSPITALAR LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 102.222,00

Valor negociado R\$ 102.222,00

Lote 7 (Fracassado):

SULFATO ferroso 25 mg/mL, sol oral, 30mL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	Z4 HOSPITALAR LTDA	R\$ 162.240,00	R\$ 152.100,00	Desclassificado
2	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 169.000,00	R\$ 169.000,00	Desclassificado

Lote fracassado em 13/07/2026 após todos os proponentes serem desclassificados.

No dia 13/07/2026 o proponente Z4 HOSPITALAR LTDA foi desclassificada com a justificativa: Com base no quanto previsto no art. 8, §3º, do Decreto Estadual nº 22885/24, e lastreado na manifestação técnica exarada pela área competente, devidamente anexada nesta plataforma do Banco do Brasil, o qual adoto como razão de decidir, desclassifico a empresa Z4 HOSPITALAR LTDA, pelo não atendimento das exigências editalícias.



No dia 13/07/2026 o proponente CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Desclassifico a empresa tendo em vista que a mesma não aceitou a contraproposta ofertada.

Lote 8 (Fracassado):

NIFEDIPINO 10mg, comprimido ou capsula

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	Z4 HOSPITALAR LTDA	R\$ 152.600,00	R\$ 53.410,00	Desclassificado
2	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 99.190,00	R\$ 83.930,00	Desclassificado

Lote fracassado em 14/07/2026 após todos os proponentes serem desclassificados.

No dia 14/07/2026 o proponente Z4 HOSPITALAR LTDA foi desclassificada com a justificativa: Inabilito a empresa por descumprir o disposto no item 10.6 - Parte fixa do Edital, uma vez que não enviou documentos para habilitação, via sistema, no prazo de até 3 (três) horas.

No dia 14/07/2026 o proponente CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Desclassifico a empresa por descumprir o disposto no item 7.1.6 - Parte fixa do Edital, uma vez que não enviou a proposta adequada ao último lance ofertado, via sistema, no prazo de até 3 (três) horas.

Lote 9 (Adjudicado):

DOPAMINA cloridrato, 5 mg/mL, sol. inj. ampola de 10mL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	Z4 HOSPITALAR LTDA	R\$ 159.000,00	R\$ 157.940,00	Arrematante

No dia 21/07/2026 o proponente Z4 HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 24/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor Z4 HOSPITALAR LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 157.940,00

Valor negociado R\$ 157.940,00



Em 24/07/2026 09h03, a autoridade competente Sr.(a) ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA alterou a situação do processo para homologado.

ESTADO DA BAHIA

Equipe responsável pelo processo

CAROLINE BRITO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro do processo

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Autoridade Competente

LUCIARA DE JESUS CHAVES
Apoio

VIVIANE PARANHOS MENDONCA
Apoio

Proponentes:

05400006000170 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
32658023000184 - NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
96827563000127 - MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
81706251000198 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
12418191000195 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
09092152000136 - EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
50910673000157 - Z4 HOSPITALAR LTDA
49074484000102 - CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA



Ata do Processo

ESTADO DA BAHIA
SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão	01987122026003091816	2026

Resumo do processo:

Aquisição de medicamentos (PROMETAZINA, METOCLOPRAMIDA, CEFTRIAXONA, FOSFATO, HIDRALAZINA) para compor o sistema de registro de preço - RP COMPARTILHADO.

O processo de compra **01987122026003091816** ano **2026** foi publicado em **03/06/2026** na plataforma Licitações-e com o ID **1092793**, com **7** lotes, edital **0102/2026**, na modalidade **Pregão**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto e fechado** pela autoridade competente Sr.(a) **EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **19/06/2026 10h00** e encerrou em **26/06/2026 10h00**.

A sessão pública teve início em **26/06/2026 10h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Fracassado):

PROMETAZINA, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2mL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 25.944.000,00	R\$ 19.393.140,00	Desclassificado
2	G.O MEDICAL LTDA	R\$ 26.787.180,00	R\$ 24.906.240,00	Desclassificado
3	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 25.295.400,00	R\$ 25.295.400,00	Desclassificado



Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
4	OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA	R\$ 51.239.400,00	R\$ 26.268.300,00	Desclassificado

Lote fracassado em 01/07/2026 após todos os proponentes serem desclassificados.

No dia 26/06/2026 o proponente MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. foi desclassificada com a justificativa: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA.

No dia 01/07/2026 o proponente G.O MEDICAL LTDA foi desclassificada com a justificativa: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA.

No dia 01/07/2026 o proponente EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Desclassifico a empresa tendo em vista que, concedido o prazo para manifestar-se sobre a contraproposta apresentada, a mesma permaneceu silente.

No dia 01/07/2026 o proponente OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA foi desclassificada com a justificativa: Desclassifico a empresa tendo em vista que, concedido o prazo para manifestar-se sobre a contraproposta apresentada, a mesma permaneceu silente.

Lote 2 (Adjudicado):

METOCLOPRAMIDA, solucao injetavel 5 mg/mL ampola 2 mL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	R\$ 3.157.002,00	R\$ 1.764.207,00	Arrematante
2	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.073.717,00	R\$ 1.795.158,00	Classificado
3	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.073.717,00	R\$ 1.826.109,00	Classificado
4	G.O MEDICAL LTDA	R\$ 2.135.619,00	R\$ 2.011.815,00	Classificado
5	OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA	R\$ 4.487.895,00	R\$ 2.444.433,88	Classificado
6	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 2.445.129,00	R\$ 2.445.129,00	Classificado



No dia 03/07/2026 o proponente CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa por ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 13/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS com a justificativa Os documentos apresentados estão em conformidade às regras editalícias..

Valor arrematado R\$ 1.764.207,00

Valor negociado R\$ 1.764.207,00

Lote 3 (Adjudicado):

CEFTRIAXONA 1000mg, po p/ solucao injetavel, IV, frasco ampola

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 32.047.420,00	R\$ 16.410.990,00	Arrematante
2	G.O MEDICAL LTDA	R\$ 18.153.750,00	R\$ 17.427.600,00	Classificado
3	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 24.931.150,00	R\$ 18.347.390,00	Classificado
4	RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME	R\$ 42.358.750,00	R\$ 19.073.540,00	Classificado
5	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L	R\$ 48.410.000,00	R\$ 21.784.500,00	Classificado
6	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 21.978.140,00	R\$ 21.978.140,00	Classificado
7	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 53.251.000,00	R\$ 30.500.000,00	Classificado
8	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 31.176.040,00	R\$ 31.176.040,00	Classificado

No dia 03/07/2026 o proponente FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa por ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 13/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com a justificativa Os documentos apresentados estão em conformidade às regras editalícias..

Valor arrematado R\$ 16.410.990,00

Valor negociado R\$ 16.410.990,00

Lote 4 (Deserto):



FOSFATO de potássio 2 mEq/mL (monobásico 30mg/mL + dibásico 156,7mg/mL) sol. inj., ampola, 10mL

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 5 (Deserto):

HIDRALAZINA cloridrato, 25mg, comprimido ou dragea

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 6 (Adjudicado):

METOCLOPRAMIDA, solução injetável 5 mg/mL ampola 2 mL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	Z4 HOSPITALAR LTDA	R\$ 109.143,00	R\$ 99.369,00	Arrematante
2	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 110.772,00	R\$ 100.998,00	Classificado
3	G.O MEDICAL LTDA	R\$ 112.401,00	R\$ 105.885,00	Classificado

No dia 03/07/2026 o proponente Z4 HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa por ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 13/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor Z4 HOSPITALAR LTDA com a justificativa Os documentos apresentados estão em conformidade às regras editalícias..

Valor arrematado R\$ 99.369,00

Valor negociado R\$ 99.369,00

Lote 7 (Deserto):

FOSFATO de potássio 2 mEq/mL (monobásico 30mg/mL + dibásico 156,7mg/mL) sol. inj., ampola, 10mL

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Em 13/07/2026 15h03, a autoridade competente Sr.(a) ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA alterou a situação do processo para homologado.

ESTADO DA BAHIA



Equipe responsável pelo processo

LUCIARA DE JESUS CHAVES

Pregoeiro do processo

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Autoridade Competente

VIVIANE PARANHOS MENDONCA

Apoio

Proponentes:

21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
56795674000184 - G.O MEDICAL LTDA
09092152000136 - EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
11311773000105 - OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA
12418191000195 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
05400006000170 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
96827563000127 - MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
15145035000196 - RIOBAHIAFARMA COMER E DIST DE PROD MEDICOS E COSME
22862531000126 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L
60146737000149 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
50910673000157 - Z4 HOSPITALAR LTDA
49074484000102 - CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA



Ata do Processo

ESTADO DA BAHIA
SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão	01987122026003085417	2026

Resumo do processo:

Aquisição de medicamentos (VARFARINA, EPINEFRINA, ESPINHEIRA, CIANOCOBALAMINA) para compor o sistema de registro de preço - RP COMPARTILHADO.

O processo de compra **01987122026003085417** ano **2026** foi publicado em **03/06/2026** na plataforma Licitações-e com o ID **1093037**, com **9** lotes, edital **00106/2026**, na modalidade **Pregão**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto e fechado** pela autoridade competente Sr.(a) **EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **26/06/2026 10h00** e encerrou em **30/06/2026 10h00**.

A sessão pública teve início em **30/06/2026 10h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

VARFARINA, sodica, 5mg, comprimido

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.737.208,00	R\$ 1.184.460,00	Arrematante

No dia 09/07/2026 o proponente ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa por ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..



No dia 17/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com a justificativa Considerando que o vencedor atendeu a todas as exigências do edital, resolvo adjudicar o lote..

Valor arrematado R\$ 1.184.460,00

Valor negociado R\$ 1.184.460,00

Lote 2 (Adjudicado):

EPINEFRINA, 1 mg/mL, ampola 1mL, solucao injetavel

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 1.922.752,50	R\$ 1.661.407,50	Arrematante
2	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.874.795,00	R\$ 1.792.080,00	Classificado
3	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	R\$ 4.592.205,00	R\$ 1.922.752,50	Classificado
4	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.016.090,00	R\$ 1.960.087,50	Classificado

No dia 09/07/2026 o proponente MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa por ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 17/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. com a justificativa Considerando que o vencedor atendeu a todas as exigências do edital, resolvo adjudicar o lote..

Valor arrematado R\$ 1.661.407,50

Valor negociado R\$ 1.661.407,50

Lote 3 (Adjudicado):

ESPINHEIRA SANTA (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek) taninos totais expressos em pirogalol (dose diaria) 380mg capsula

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.299.760,00	R\$ 2.299.760,00	Arrematante

No dia 09/07/2026 o proponente AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa por ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..



No dia 17/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com a justificativa Considerando que o vencedor atendeu a todas as exigências do edital, resolvo adjudicar o lote..

Valor arrematado R\$ 2.299.760,00

Valor negociado R\$ 2.299.760,00

Lote 4 (Deserto):

ESPINHEIRA SANTA (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek) taninos totais expressos em pirogalol (dose diaria) 400mg capsula

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 5 (Fracassado):

CIANOCOBALAMINA 500 mcg/ml solucao injetavel, ampola 2mL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	R\$ 9.879.020,00	R\$ 9.879.020,00	Desclassificado

Lote fracassado em 06/07/2026 após todos os proponentes serem desclassificados.

No dia 06/07/2026 o proponente VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA foi desclassificada com a justificativa: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA.

Lote 6 (Adjudicado):

VARFARINA, sodica, 5mg, comprimido

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	PHOENIX DISTRIB E IMPORT DE PROD FARMAC E CORRELAT	R\$ 62.340,00	R\$ 62.340,00	Arrematante

No dia 09/07/2026 o proponente PHOENIX DISTRIB E IMPORT DE PROD FARMAC E CORRELAT foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa por ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 17/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor PHOENIX DISTRIB E IMPORT DE PROD FARMAC E CORRELAT com a justificativa Considerando que o vencedor atendeu a todas as exigências do edital, resolvo adjudicar o lote..



Valor arrematado R\$ 62.340,00

Valor negociado R\$ 62.340,00

Lote 7 (Adjudicado):

EPINEFRINA, 1 mg/mL, ampola 1mL, solucao injetavel

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	Z4 HOSPITALAR LTDA	R\$ 151.305,00	R\$ 151.305,00	Arrematante

No dia 09/07/2026 o proponente Z4 HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Declaro vencedor em razão da empresa por ter atendido todos os requisitos do instrumento convocatório..

No dia 17/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor Z4 HOSPITALAR LTDA com a justificativa Considerando que o vencedor atendeu a todas as exigências do edital, resolvo adjudicar o lote..

Valor arrematado R\$ 151.305,00

Valor negociado R\$ 106.110,00

Lote 8 (Deserto):

ESPINHEIRA SANTA (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek) taninos totais expressos em pirogalol (dose diaria) 380mg capsula

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Lote 9 (Deserto):

ESPINHEIRA SANTA (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek) taninos totais expressos em pirogalol (dose diaria) 400mg capsula

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Em 17/07/2026 14h49, a autoridade competente Sr.(a) ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA alterou a situação do processo para homologado.

ESTADO DA BAHIA

Equipe responsável pelo processo

LUCIARA DE JESUS CHAVES
Pregoeiro do processo



ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Autoridade Competente

VIVIANE PARANHOS MENDONCA
Apoio

Proponentes:

34707920000166 - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
05400006000170 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
12418191000195 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
96827563000127 - MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
35253171000107 - AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05155425000193 - VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
45107793000180 - PHOENIX DISTRIB E IMPORT DE PROD FARMAC E CORRELAT
50910673000157 - Z4 HOSPITALAR LTDA



Ata do Processo

ESTADO DA BAHIA
SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão	01987122026003113810	2026

Resumo do processo:

Aquisição de medicamentos (LIDOCAINA, ESPIRONOLACTONA, CLORETO) para compor o sistema de registro de preço.

COMPARTILHADO

O processo de compra **01987122026003113810** ano **2026** foi publicado em **03/06/2026** na plataforma Licitações-e com o ID **1093039**, com **6** lotes, edital **00107/2026**, na modalidade **Pregão**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto e fechado** pela autoridade competente Sr.(a) **EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **26/06/2026 10h00** e encerrou em **30/06/2026 10h00**.

A sessão pública teve início em **30/06/2026 10h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 10.657.750,00	R\$ 8.645.950,00	Arrematante
2	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10.657.750,00	R\$ 9.675.800,00	Classificado
3	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.765.000,00	R\$ 9.915.300,00	Classificado
4	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 11.591.800,00	R\$ 10.226.650,00	Classificado

Licitações-e ID: 1093039

Processo: 01987122026003113810

Página: 1



Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
5	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 14.370.000,00	R\$ 11.591.750,00	Classificado
6	OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA	R\$ 27.662.250,00	R\$ 15.087.958,27	Classificado
7	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 15.088.500,00	R\$ 15.088.500,00	Classificado
8	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 19.160.000,00	R\$ 19.160.000,00	Classificado

No dia 14/07/2026 o proponente FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Os documentos apresentados estão de acordo com o edital..

No dia 17/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com a justificativa Os documentos apresentados estão em conformidade às regras editalícias..

Valor arrematado R\$ 8.645.950,00

Valor negociado R\$ 8.645.950,00

Lote 2 (Adjudicado):

ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 10.612.000,00	R\$ 10.612.000,00	Arrematante
2	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	R\$ 13.265.000,00	R\$ 11.275.250,00	Classificado
3	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.581.250,00	R\$ 14.591.500,00	Classificado
4	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 15.254.750,00	R\$ 15.254.750,00	Classificado
5	OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA	R\$ 33.162.500,00	R\$ 17.244.500,00	Classificado

No dia 14/07/2026 o proponente FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Os documentos apresentados estão de acordo com o edital..

No dia 17/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com a justificativa Os documentos apresentados estão em conformidade às regras editalícias..



Valor arrematado R\$ 10.612.000,00

Valor negociado R\$ 10.612.000,00

Lote 3 (Adjudicado):

CLORETO, de sodio 9mg/mL (0,9%), solucao nasal, frasco conta-gotas, 30mL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.771.587,00	R\$ 2.406.103,00	Arrematante
2	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.771.587,00	R\$ 2.558.388,00	Classificado
3	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.502.555,00	R\$ 3.150.000,00	Classificado
4	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.167.528,00	R\$ 3.167.528,00	Classificado
5	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 6.091.400,00	R\$ 3.502.550,00	Classificado
6	OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA	R\$ 7.005.110,00	R\$ 7.005.110,00	Classificado
7	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 18.274.200,00	R\$ 18.274.200,00	Classificado

No dia 14/07/2026 o proponente FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Os documentos apresentados estão de acordo com o edital..

No dia 17/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com a justificativa Os documentos apresentados estão em conformidade às regras editalícias..

Valor arrematado R\$ 2.406.103,00

Valor negociado R\$ 2.406.103,00

Lote 4 (Adjudicado):

LIDOCAINA 100 mg/mL, topico, solucao spray, frasco, 50 mL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 28.980.000,00	R\$ 25.200.000,00	Arrematante
2	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 36.000.000,00	R\$ 28.500.000,00	Classificado

No dia 14/07/2026 o proponente MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. foi declarado vencedor com a justificativa: Os documentos apresentados estão de acordo com o edital..



No dia 17/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. com a justificativa Os documentos apresentados estão em conformidade às regras editalícias..

Valor arrematado R\$ 25.200.000,00

Valor negociado R\$ 25.200.000,00

Lote 5 (Adjudicado):

SULFATO de magnésio, (50%) 500 mg/mL (4,06 mEq Mg++) sol. inj., ampola, 10mL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 19.843.600,00	R\$ 10.089.650,00	Arrematante
2	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	R\$ 16.859.600,00	R\$ 10.984.850,00	Classificado
3	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 14.920.000,00	R\$ 12.682.000,00	Classificado
4	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 13.987.500,00	R\$ 12.887.150,00	Classificado

No dia 14/07/2026 o proponente FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Os documentos apresentados estão de acordo com o edital..

No dia 17/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com a justificativa Os documentos apresentados estão em conformidade às regras editalícias..

Valor arrematado R\$ 10.089.650,00

Valor negociado R\$ 10.089.650,00

Lote 6 (Adjudicado):

CLORETO, de sódio 9mg/mL (0,9%), solucao nasal, frasco conta-gotas, 30mL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	Z4 HOSPITALAR LTDA	R\$ 224.420,00	R\$ 131.446,00	Arrematante
2	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 160.300,00	R\$ 136.255,00	Classificado
3	MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 224.420,00	R\$ 224.420,00	Classificado
4	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 961.800,00	R\$ 961.800,00	Classificado

No dia 14/07/2026 o proponente Z4 HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Os documentos apresentados estão de acordo com o edital..



No dia 17/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor Z4 HOSPITALAR LTDA com a justificativa Os documentos apresentados estão em conformidade às regras editalícias..

Valor arrematado R\$ 131.446,00

Valor negociado R\$ 131.446,00

Em 17/07/2026 15h26, a autoridade competente Sr.(a) ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA alterou a situação do processo para homologado.

ESTADO DA BAHIA

Equipe responsável pelo processo

VIVIANE PARANHOS MENDONCA
Pregoeiro do processo

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Autoridade Competente

LUCIARA DE JESUS CHAVES
Apoio

Proponentes:

05400006000170 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
96827563000127 - MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
02520829000140 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
34707920000166 - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
81706251000198 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
11311773000105 - OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA
09092152000136 - EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
60146737000149 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
03485572000104 - GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A
21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
33829829000150 - VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
05155425000193 - VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
50910673000157 - Z4 HOSPITALAR LTDA
49074484000102 - CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
56097784000172 - MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA



Ata do Processo

ESTADO DA BAHIA
SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão	01987122026003174789	2026

Resumo do processo:

Aquisição de medicamentos (DIPIRONA, CLONAZEPAM, CLORPROMAZINA, etc) para compor o sistema de registro de preço.
RP.

O processo de compra **01987122026003174789** ano **2026** foi publicado em **03/06/2026** na plataforma Licitações-e com o ID **1093126**, com **6** lotes, edital **00109/2026**, na modalidade **Pregão**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto e fechado** pela autoridade competente Sr.(a) **EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **03/07/2026 10h00** e encerrou em **07/07/2026 10h00**.

A sessão pública teve início em **07/07/2026 10h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

DIPIRONA sodica, solucao oral 500 mg/mL fr. com 10mL.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 16.567.200,00	R\$ 7.726.050,00	Arrematante
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 15.930.000,00	R\$ 8.859.947,40	Classificado
3	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 9.478.350,00	R\$ 9.159.750,00	Classificado



Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
4	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.867.850,00	R\$ 9.398.700,00	Classificado
5	G.O MEDICAL LTDA	R\$ 11.071.350,00	R\$ 11.071.350,00	Classificado
6	OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA	R\$ 22.302.000,00	R\$ 15.928.035,05	Classificado
7	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 16.646.850,00	R\$ 16.646.850,00	Classificado

No dia 17/07/2026 o proponente FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: A empresa apresentou a documentação conforme exigido em edital..

No dia 21/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 7.726.050,00

Valor negociado R\$ 7.726.050,00

Lote 2 (Adjudicado):

DIPIRONA sodica, solucao injetavel 500 mg/ml ampola 2mL.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 7.093.800,00	R\$ 6.756.000,00	Arrematante
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 11.260.000,00	R\$ 6.958.432,28	Classificado
3	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 12.498.600,00	R\$ 6.981.200,00	Classificado
4	ASCLE BRASIL LTDA	R\$ 7.093.800,00	R\$ 7.093.800,00	Classificado
5	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 7.544.200,00	R\$ 7.544.200,00	Classificado
6	G.O MEDICAL LTDA	R\$ 7.544.200,00	R\$ 7.544.200,00	Classificado
7	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.008.000,00	R\$ 7.656.800,00	Classificado
8	OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA	R\$ 18.016.000,00	R\$ 11.259.999,55	Classificado
9	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 15.764.000,00	R\$ 11.259.999,56	Classificado
10	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 11.710.400,00	R\$ 11.710.400,00	Classificado



No dia 17/07/2026 o proponente VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: A empresa apresentou a documentação conforme exigido em edital..

No dia 21/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 6.756.000,00

Valor negociado R\$ 6.756.000,00

Lote 3 (Adjudicado):

CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solucao oral, frasco conta-gotas, 20mL.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	R\$ 13.332.000,00	R\$ 10.908.000,00	Arrematante
2	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 15.756.000,00	R\$ 11.453.400,00	Classificado
3	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	R\$ 13.938.000,00	R\$ 13.271.400,00	Classificado
4	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.240.800,00	R\$ 14.540.000,00	Classificado
5	G.O MEDICAL LTDA	R\$ 14.544.000,00	R\$ 14.544.000,00	Classificado
6	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 15.756.000,00	R\$ 15.756.000,00	Classificado
7	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 18.483.000,00	R\$ 18.483.000,00	Classificado
8	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 25.452.000,00	R\$ 25.452.000,00	Classificado
9	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 80.901.000,00	R\$ 78.204.300,00	Classificado

No dia 17/07/2026 o proponente GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A foi declarado vencedor com a justificativa: A empresa apresentou a documentação conforme exigido em edital..

No dia 21/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 10.908.000,00

Valor negociado R\$ 10.908.000,00



Lote 4 (Fracassado):

CLORPROMAZINA, 5 mg/ml, solucao injetavel, ampola.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.638.516,00	R\$ 5.638.516,00	Desclassificado

Lote fracassado em 07/07/2026 após todos os proponentes serem desclassificados.

No dia 07/07/2026 o proponente EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Desclassifico a empresa tendo em vista que a mesma não aceitou a contraproposta ofertada.

Lote 5 (Adjudicado):

CLOMIPRAMINA cloridrato, 25mg, comprimido.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 28.141.000,00	R\$ 28.141.000,00	Arrematante
2	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 50.653.800,00	R\$ 50.653.800,00	Classificado

No dia 17/07/2026 o proponente MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: A empresa apresentou a documentação conforme exigido em edital..

No dia 21/07/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA com a justificativa CONSIDERANDO QUE O VENCEDOR ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RESOLVO ADJUDICAR O LOTE..

Valor arrematado R\$ 28.141.000,00

Valor negociado R\$ 28.141.000,00

Lote 6 (Deserto):

CLORPROMAZINA, 5 mg/ml, solucao injetavel, ampola.

Lote deserto por não existir nenhum registro de proposta durante a fase de "Acolhimento de Propostas".

Em 21/07/2026 14h18, a autoridade competente Sr.(a) ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA alterou a situação do processo para homologado.



ESTADO DA BAHIA

Equipe responsável pelo processo

CAROLINE BRITO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro do processo

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Autoridade Competente

LUCIARA DE JESUS CHAVES
Apoio

VIVIANE PARANHOS MENDONÇA
Apoio

Proponentes:

05400006000170 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
81706251000198 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
33829829000150 - VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
02520829000140 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
56795674000184 - G.O MEDICAL LTDA
11311773000105 - OKEY-MED DIST MED HOSP ODON IMP EXP LTDA
12889035000293 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA
28911309000152 - ASCLE BRASIL LTDA
21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
60146737000149 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
03485572000104 - GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A
12418191000195 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
96827563000127 - MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
09092152000136 - EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA